LEI Nº 0652

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica concedido, ao Professor João Pânfilo Guimarães, o título de Cidadão Honorário de Divinópolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 22 de abril de 1965.

Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1090, de 29 / 04 / 1965